

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/97

DISPÕE SOBRE O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº040/97.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

seguinte

"Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO" o

**DECRETO LEGISLATIVO:** 

Art. 1º - Fica VETADO o art. 5º do Projeto de Lei nº 040/97.

publicação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de dezembro de 1997.

MARCO ANTONIO GRILLO Presidente

CGC(MF) 36.028.942/0001-25

Real 31/12/97